



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 80/2012

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **CID CORRÊA MESQUITA**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a ata (anexa) da 179ª (centésima septuagésima nona) Reunião Ordinária da 16ª (décima sexta) Legislatura, da Câmara Municipal de Formiga.

§1º A ata prevista no *caput* cita a composição da Comissão Processante, que irá apurar os fatos apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga denúncia de irregularidade no Poder Executivo.

§2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Relatora
Edmar Ferreira – Membro

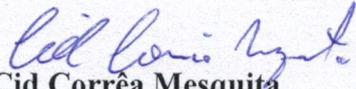
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de outubro de 2012.


Cid Corrêa Mesquita
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Ata da 179ª (centésima septuagésima nona) Reunião Ordinária da 16ª (décima sexta) Legislatura, do 2º período da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Aos 15 dias do mês de outubro de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a sessão ordinária, sob a presidência do vereador Gonçalo José de Faria. A seguir, após a oração de praxe, foi feita a chamada dos vereadores, sendo registrada a presença dos vereadores: Cid Corrêa Mesquita, Edmar Ferreira, Eugênio Vilela Júnior, Gonçalo José de Faria, José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, José Gilmar Furtado - Mazinho, Mauro César Alves de Sousa, Moacir Ribeiro da Silva, Dr. Reginaldo Henrique dos Santos e Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos os presentes. Logo após, por ordem da Presidência da Mesa Diretora, o Secretário passou a ler o expediente do dia, com a leitura das correspondências recebidas: mensagem nº 236/2012-GAB encaminhada pela Secretaria de Governo do Executivo Municipal; ofícios: nº 056/2012-PREVIFOR, encaminhada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga; e nº 257/2012/SAAE, encaminhado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto; Relatório Final da CPI, encaminhado pela Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada para averiguação da denúncia de irregularidades no Poder Executivo, composta pelos vereadores Mauro César Alves de Sousa, José Gilmar Furtado-Mazinho e Moacir Ribeiro da Silva, correspondências encaminhadas pelo Ministério da Saúde; pela Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos - NTU; pela Empresa AD Pneus Ltda; e pelo Centro Universitário de Formiga - UNIFOR. A seguir, deu entrada para estudos e pareceres das Comissões o seguinte projeto: Projeto de Lei nº 682/2012 - institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos e Municipais de Formiga - Previfor, e da outras providências. Neste momento, após a aprovação do plenário, foi feita a leitura do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instituída através da Portaria nº 39, de 7 de março de 2012, composta pelos vereadores Mauro César Alves de Sousa - Presidente, José Gilmar Furtado - Mazinho - Relator e Moacir Ribeiro da Silva - Membro, formada para averiguação de denúncias de possíveis irregularidades cometidas na esfera administrativa da Prefeitura Municipal de Formiga, sendo de forma sucinta: 1) utilização, de meios de comunicação, através da Secretaria Municipal de Comunicação para divulgação de partidos coligados à administração pública e para divulgação e propaganda da pré-candidata do PT, Joice Alvarenga; e 2) possíveis irregularidades nos processos licitatórios para aquisição de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal. Ao final do relatório, a CPI constatou e recomendou o que se segue: a) que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, utilizou dos meios de comunicação, notadamente o jornal "A Cidade", programa "Bom Dia Cidade", e site oficial da prefeitura municipal de Formiga, para promover embates antecipadas de sua candidata à sucessão, promover partidos políticos aliados, tudo às expensas do erário, ignorando os princípios da impessoalidade e da finalidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

objeto público acabou por proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro que exige o cargo nos termos do artigo 4º, inciso X do Decreto Lei 201/67, sugerindo a instauração de procedimento de cassação do Prefeito Municipal nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, sem prejuízos de instauração de processos na seara cível e criminal para apuração de eventual crime de improbidade administrativa e ressarcimento dos prejuízos causados ao erário; b) tendo sido verificada ainda a propaganda eleitoral extemporânea de modo a promover a Sra. Joice Alvarenga, candidata ao pleito de chefe do executivo e apoiada pelo Sr. Prefeito Municipal, requer a expedição de cópias do presente feito de modo a serem enviadas para o Ministério Público de modo que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie, especialmente no que diz respeito à averiguação sobre abuso do Poder Político, tendo em vista que conforme fotografia, em anexo ao relatório, há uma verdadeira confusão entre partido e administração pública, haja vista que a pretensa candidata participa de eventos da Administração ao lado do Prefeito sem exercer qualquer cargo público, ficando evidente o abuso do Poder Político que interfere, diretamente, na isonomia dos candidatos, maculando o voto; e c) tendo sido verificadas condutas passíveis de tipificação criminal, que todo o processado seja encaminhado ao Ministério Público para que o mesmo promova as ações judiciais cabíveis em relação à possível conduta criminosa do Sr. Prefeito Municipal, do Sr. Secretário de Comunicação, em especial, no que diz respeito à participação do mesmo no processo licitatório em que se sagrou vencedora a empresa Doppia, haja vista a estreita ligação do Secretário com a Empresa, bem como seja apurada a participação do Sr. Prefeito Municipal na realização das licitações, haja vista que o ordenador de despesas do Município é o Sr. Aluísio Veloso da Cunha. Após a leitura do Relatório, os documentos foram entregues à Mesa Diretora. O Presidente desta Casa, vereador Gonçalo José de Faria, expôs, então, para o plenário o artigo 5º, inciso II do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 - que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências - que versa o seguinte: De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o recebimento do Relatório da CPI. Se pronunciou o vereador Dr. Reginaldo Henrique dos Santos, que solicitou vistas ao relatório, o que foi negado pelo plenário. Em seguida, o recebimento do relatório foi votado e aprovado por oito votos favoráveis e um contra. Após, conforme o artigo 5º, inciso II do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, procedeu-se o sorteio dos três vereadores que irão constituir a Comissão Processante, sendo sorteados os vereadores: José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha, Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha e Edmar Ferreira. Ficando, então, a Comissão Processante constituída com a seguinte composição, conforme decisão dos próprios sorteados: José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente, Rosimeire Ribeiro de Mendonça - Meirinha - Relatora e Edmar Ferreira - Membro. Em seguida, o Presidente definiu, conforme Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que recebendo o processo, o



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Ao final, o Presidente solicitou que fossem encaminhadas cópias do Relatório Final da CPI para o Tribunal de Contas, Ministério Público e Prefeitura Municipal. A seguir, dentro da ordem do dia, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 666/2012 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de possibilitar a aquisição de equipamentos, móveis e veículos, atendendo assim a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário, levando-se em consideração a ausência dos vereadores Cid Corrêa Mesquita, Edmar Ferreira e Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Meirinha; e **Projeto de Lei nº 677/2012** - Autoriza o município de Formiga a firmar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, sendo o projeto aprovado por unanimidade do plenário, levando-se em consideração a ausência dos vereadores Cid Corrêa Mesquita, Edmar Ferreira e Rosimeire Ribeiro de Mendonça – Meirinha. A seguir, foram prontamente deferidos pela Mesa Diretora os Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios dos vereadores: José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Mauro César Alves de Sousa, Gonçalo José de Faria e José Gilmar Furtado. A seguir foi colocada a palavra livre, tendo se pronunciado os vereadores Dr. Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado – Mazinho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Gonçalo José de Faria encerrou a reunião com a oração final, sendo determinada a próxima Reunião Ordinária para o dia 22 de outubro de 2012. Dos trabalhos, o vereador Mauro César Alves de Sousa, lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2012.

